



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/004.437-1	CEB2400005945	09/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104155751 em 09/01/2024 da Empresa BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 240044371 - 09/01/2024. Autenticação: D7A7B2FB1146E3996292AA4582AF5F9F4E48587A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.437-1 e o código de segurança fbft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA

BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 28/07/1993, nº do CPF: 045.918.823-22, identidade: 9028436, órgão expedidor: CTPS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA HUMBERTO MONTE, número 997, bairro BELA VISTA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.442-611 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, número 997, bairro BELA VISTA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.442-611.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104155751 em 09/01/2024 da Empresa BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 240044371 - 09/01/2024. Autenticação: D7A7B2FB1146E3996292AA4582AF5F9F4E48587A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.437-1 e o código de segurança fbfT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia ED MOTORS

Fortaleza, 9 de janeiro de 2024.

BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104155751 em 09/01/2024 da Empresa BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 240044371 - 09/01/2024. Autenticação: D7A7B2FB1146E3996292AA4582AF5F9F4E48587A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.437-1 e o código de segurança fbft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/004.437-1	CEB2400005945	09/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104155751 em 09/01/2024 da Empresa BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 240044371 - 09/01/2024. Autenticação: D7A7B2FB1146E3996292AA4582AF5F9F4E48587A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.437-1 e o código de segurança fbft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/004.437-1, em 09/01/2024 da empresa: BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, de NIRE 2310415575-1, foi deferido digitalmente sob o número 23104155751, em 09/01/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/01/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2024, às 14:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/) informando o número do protocolo 24/004.437-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 09 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104155751 em 09/01/2024 da Empresa BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 240044371 - 09/01/2024. Autenticação: D7A7B2FB1146E3996292AA4582AF5F9F4E48587A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.437-1 e o código de segurança fbft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																										
1 - REQUERIMENTO																													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: <u>ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 002 CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO Nº FCN/REMP  CEP2600155389 <table><tr><td>1</td><td>002</td><td></td><td></td><td>ALTERACAO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>020</td><td>1</td><td>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL</td></tr><tr><td></td><td></td><td>046</td><td>1</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2001</td><td>1</td><td>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2211</td><td>1</td><td>ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO</td></tr></table> <u>FORTALEZA</u> Local <u>11 Maio 2026</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					1	002			ALTERACAO			020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			046	1	TRANSFORMACAO			2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
1	002			ALTERACAO																									
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL																									
		046	1	TRANSFORMACAO																									
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR																									
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO																									
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																													
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																													
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável _____/_____/_____ Data _____ Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável																													
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável																													
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma																													
OBSERVAÇÕES																													





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.132-9	CEP2600155389	03/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	11/05/2026 20:47:42
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203751506 em 12/05/2026 da Empresa ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 260851329 - 03/05/2026. Autenticação: A0248DAD2CB93BCB918275AEABECF7ED7C15E97E. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.132-9 e o código de segurança SqKj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA****CNPJ: 53.427.306/0001-95****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)**

Pelo presente instrumento particular, Brunna Maria Fraga Maracaba, brasileira, solteira, nascida em 28 de julho de 1993, portadora da Carteira de Identidade nº 06482170718, expedida pelo DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 045.918.823-22, residente e domiciliada na Rua Colibri, nº 669, Bairro Parque Potira, Caucaia/CE, CEP 61.650-240

Titular da empresa **BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA**, com sede na Avenida Engenheiro Humberto Monte nº 997, Bairro Bela vista, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.442-611, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o nº 23104155751, em 09/01/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 53.427.306/0001-95, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em Sociedade empresária Ltda (SLU), a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a empresa individual acima qualificada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, mantendo-se a continuidade jurídica da pessoa empresarial, com a sub-rogação integral de todos os direitos e obrigações, ativos e passivos, anteriormente assumidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação social **ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, adotando como nome fantasia **ED MOTORS**, com sede na Avenida Jovita Feitosa, nº 1216, Bairro Parquelândia, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.455-410 podendo abrir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação do titular

CLAUSULA TERCEIRA

O acervo desta Empresa é no valor de R\$ 50.00000 (cinquenta mil reais) e passa a constituir o capital da sociedade empresária Ltda, mencionada na cláusula anterior

CLAUSULA QUARTA

A pessoa jurídica doravante sob forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 70.000,00 (trinta mil reais,) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, representado pelo acervo da atividade empresarial. Sendo distribuído da seguinte forma

Sócios	Quotas	Capital
Brunna Maria Fraga Maracaba	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro : Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

Parágrafo segundo: O capital social pertence **integralmente** a sócia único Brunna Maria Fraga Maracaba que detém 100% (**cem por cento**) das quotas da sociedade.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Neste mesmo ato, o socio único resolve consolidar o contrato social, passando a vigorar na forma do texto consolidado que segue, o qual substitui integralmente o Requerimento de Empresário anteriormente arquivado

ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ: 53.427.306/0001-95**

Brunna Maria Fraga Maracaba, brasileira, solteira, nascida em 28 de julho de 1993, portadora da Carteira de Identidade nº 06482170718, expedida pelo DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 045.918.823-22, residente e domiciliada na Rua Colibri, nº 669, Bairro Parque Potira, Caucaia/CE, CEP 61.650-240

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social **ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, adotando como nome fantasia **ED MOTORS**, com sede na Avenida Jovita Feitosa, nº 1216, Bairro Parquelândia, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.455-410, podendo abrir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação do titular

CLAUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203751506 em 12/05/2026 da Empresa ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 260851329 - 03/05/2026. Autenticação: A0248DAD2CB93BCB918275AEABECF7ED7C15E97E. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.132-9 e o código de segurança SqKj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa resolve alterar as atividades para:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social é de 50.000,00 (cinquenta mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, o que corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente vigente no país

Sócios	Quotas	Capital
Brunna Maria Fraga Maracaba	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, não respondendo com seus bens pessoais pelas obrigações da sociedade, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, por **Brunna Maria Fraga Maracaba**, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da Sociedade Limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

CLAUSULA SEXTA- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade

CLAUSULA SETIMA – DO OBJETO SOCIAL

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DA FILIAL

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO

Em caso de falecimento do sócio único, a sociedade não se dissolve automaticamente, cabendo a seus herdeiros legais ou sucessores o direito de suceder o sócio nas quotas e demais direitos societários, na forma da legislação vigente, mantendo-se a sociedade em pleno funcionamento até eventual deliberação ou transformação conforme a lei

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MICROEMPRESA

Ao sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** que valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei

A sócia elege o foro de Fortaleza, no estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

E por está assim decidido assina o presente instrumento em via única.

Fortaleza, 24 de abril de 2026

Brunna Maria Fraga Maracaba
Cpf: 045.918.823-22



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203751506 em 12/05/2026 da Empresa ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 260851329 - 03/05/2026. Autenticação: A0248DAD2CB93BCB918275AEABECF7ED7C15E97E. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.132-9 e o código de segurança SqKj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.132-9	CEP2600155389	03/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	03/05/2026 11:27:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203751506 em 12/05/2026 da Empresa ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 260851329 - 03/05/2026. Autenticação: A0248DAD2CB93BCB918275AEABECF7ED7C15E97E. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.132-9 e o código de segurança SqKj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 53.427.306/0001-95 e protocolado sob o número 26/085.132-9 em 03/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203751506, em 12/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	11/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.918.823-22	BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA	11/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2026, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/085.132-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 12 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203751506 em 12/05/2026 da Empresa ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53427306000195 e protocolo 260851329 - 03/05/2026. Autenticação: A0248DAD2CB93BCB918275AEABECF7ED7C15E97E. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.132-9 e o código de segurança SqKj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.427.306/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2024
NOME EMPRESARIAL ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED MOTORS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOVITA FEITOSA	NÚMERO 1216	COMPLEMENTO *****
CEP 60.455-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUELANDIA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNNA.MARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9903-8911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **09:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

011558482

DADOS DO CLIENTE

BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA

RUA COLIBRI, 967, AL. PARQUE POTIÇA
JUREMA (CACHOEIRO) - CEP: 61650-010

Codificação: 269.001.090 00270.0000

Padrão do imóvel: ALTO

ECONOMIAS: Residencial: 001 Incidental: 000
Comercial: 000 Recalibração: 000

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço: Água Medidor: A2144027-442 Leitura Anterior: 015 Leitura Atual: 393 Volume em m³: 18 Média Semestral em m³: 12

DATAS: Leitura atual: 26/08/2024 Leitura anterior: 26/07/2024 Encerrado: 26/08/2024 Próxima leitura: 26/09/2024 Leitura média: 312,57

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A:

Parâmetro	Valor	Limite	Classificação	Classificação total
Cloro	000	010	000	000
Temperatura	000	010	000	000
pH	000	010	000	000
Condutividade	000	010	000	000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FAP
E3000
MULTA DE 24
Juros de 0,03% ao diaValor (R\$)
25,12
3,48
2,32
1,07

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Capota (m³)
Mar/24	1	6
Abr/24	14	11
Mai/24	15	12
Jun/24	14	11
Jul/24	18	6
	60	56

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIC	27,29
COFINS	10,99

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do serviço	147,99
Valor do subsidio	6,00
Valor total a pagar	229,99

MÊS/ANO
08/2024VENCIMENTO
13/09/2024TOTAL A PAGAR (R\$)
229,99

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R\$ 123,30. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

DADOS DO CLIENTE

03875174246001 - 0393 Ocorr:

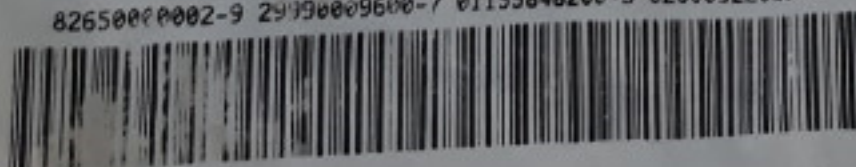
Mes/ano: 08/2024

Inscrição: 011558482

Vencimento: 13/09/2024

Total a pagar (R\$): 229,99

82650000002-9 29990009600-7 01155848200-3 02000922015-1



DECLARAÇÃO DE POBREZA

“Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º. Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais. (Lei nº 1.060/50).”

*Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Prova documental de vida, residência, pobreza etc.*

“Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira. [...]”

BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA(ED MOTORS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.427.306/0001-95, sendo a Matriz sediada na AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, número 997, bairro BELA VISTA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.442-611, neste ato representada por seu representante legal., vem, mui respeitosamente, fazer juntar declaração de pobreza, nos termos do art. 1º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, bem como da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, ao que se declaram pobres, não podendo arcar com taxas judiciárias, selos públicos, emolumentos e demais custas processuais, despesas com publicações em jornal oficial, honorários de advogado e peritos processuais, sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, sujeitando-se, se falsa a afirmação, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Fortaleza, 25 de maio de 2024.

Brunna Maria Fraga Maracaba
ED MOTRS – BRUNNA MARIA FRAGA MARACABA